

PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 15 /2025 DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

~~Comissões Permanentes para os pareceres~~
Sala das Sessões em 9/8/25

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

Proclamação

A Câmara Municipal de Ijaci aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial no presente exercício até o valor de R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais) com a inclusão das seguintes dotações de despesa:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Ijaci

Unidade: 12 – Fundo Municipal de Meio Ambiente

Função: 18 – Gestão Ambiental

Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0001 – Preservação e Conservação Ambiental

Atividade: 2265 – Manutenção, Desenvolvimento e Promoção de Gestão Ambiental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 1501000 – Outros Recursos Não Vinculados..... R\$22.279,68

Fonte 1501000 – Outros Recursos Não Vinculados..... R\$2.720,32

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1501000 – Outros Recursos Não Vinculados..... R\$50.000,00

Projeto: 1266 – Estruturação para Desenvolvimento e Promoção de Gestão Ambiental

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material de Consumo

Fonte 1501000 – Outros Recursos Não Vinculados..... R\$8.000,00

Atividade: 2267 – Manutenção das Atividades do Conselho de Meio Ambiente

3.3.90.14.00 – Diárias - Civil

Fonte 1501000 – Outros Recursos Não Vinculados..... R\$5.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 1501000 – Outros Recursos Não Vinculados..... R\$5.000,00

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte 1501000 – Outros Recursos Não Vinculados..... R\$3.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1501000 – Outros Recursos Não Vinculados..... R\$5.000,00

Projeto: 1268 – Estruturação do Conselho de Meio Ambiente

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material de Consumo

Fonte 1501000 – Outros Recursos Não Vinculados..... R\$8.000,00

Atividade: 2269 – Manutenção do Programa de Educação Ambiental e Mobilização

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 1501000 – Outros Recursos Não Vinculados..... R\$5.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1501000 – Outros Recursos Não Vinculados..... R\$30.000,00

9-108-10/8/25



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

Projeto: **1270**– Estruturação do Programa de Educação Ambiental e Mobilização
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material de Consumo

Fonte 1501000 – Outros Recursos Não Vinculados..... R\$10.000,00

Atividade: **2271** – Manutenção, Conservação e Recuperação de Recursos Naturais
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 1501000 – Outros Recursos Não Vinculados..... R\$5.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1501000 – Outros Recursos Não Vinculados..... R\$23.000,00

Projeto: **1272** – Estruturação para Conservação e Recuperação de Recursos Naturais
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material de Consumo

Fonte 1501000 – Outros Recursos Não Vinculados..... R\$5.000,00

Parágrafo único. Os créditos especiais mencionados neste artigo serão utilizados para cobertura de despesas decorrentes da Lei Municipal 1.448/2023.

Art. 2º. Servirá de recursos para a cobertura do crédito especial autorizado nesta lei o superávit financeiro e a receita corrente.

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a suplementar o crédito especial autorizado nesta lei até o valor de R\$ 1.000,00 por excesso de arrecadação de rendimentos de aplicação.

Art. 4º. Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na Lei Municipal n.º 1.486 de 03 de junho de 2024 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 e na Lei Municipal n.º 1.398 de 30 de novembro de 2021 que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA, para o período de 2022/2025.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 01 de agosto de 2025.


Nelson Mesquita Galvino
Prefeito Municipal de Ijaci



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos à Vossa Excelência, para apreciação desta Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei que ***“Autoriza abertura do crédito especial e dá outras providências.”***

O presente projeto de crédito especial ao orçamento de 2025 se faz necessário em virtude da Lei Municipal 1.448/2023, que reestruturou o CODEMA e instituiu o Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Citada lei prevê em seu artigo 19:

Art. 19. O FUMEMA é constituído de recursos provenientes de:

I. dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município de Ijaci, bem como do Estado e da Federação;

II. dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município, créditos especiais, transferências e repasses que lhe forem conferidos

III. produto de multas impostas por infração à Legislação Ambiental, lavradas pelo Município ou repassadas pelo Fundo Estadual do Meio Ambiente;

IV. produto de licenças ambientais emitidas pelo Município;

V. doações de entidades nacionais e internacionais;

VI. recursos oriundos de acordos, contratos, consórcios e convênios;

VII. preços públicos cobrados por análises de projetos ambientais e/ou dados requeridos junto ao cadastro de informações ambientais do Município;

VIII. indenizações decorrentes de cobranças judiciais e extrajudiciais de áreas verdes, devidas em razão de parcelamento irregular ou clandestino do solo;

IX. rendas provenientes da aplicação financeira de seus recursos disponíveis, no mercado de capitais;

X. compensação financeira ambiental;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

XI. outras rendas eventuais.

Parágrafo único. As receitas descritas neste artigo serão depositadas em conta específica do FUMEMA, mantidas em instituição financeira oficial e aplicadas no mercado de capitais, quando não estiverem sendo utilizados na consecução de suas finalidades.

Para que possam ser utilizadas as receitas arrecadas conforme disposição contida no artigo acima citado, necessária a abertura de crédito especial ao orçamento de 2025, conforme proposto no presente projeto de lei.

Sendo assim, submetemos o presente projeto de lei à apreciação dos nobres vereadores, para que depois dos trâmites legais e regimentais seja o mesmo aprovado.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 01 de agosto de 2025.


Nelson Mesquita Galvino
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

RH 00106/2025

OFÍCIO: SEMDEMAT 103/25

Ijaci, 23 de junho de 2025.

ASSUNTO: Solicitação de Projeto de Lei.

REFERENTE: Adequação Orçamentária do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FUMEMA.

Prezado,

Com os cordiais cumprimentos, sirvo do presente para solicitar os tramites jurídicos necessários para envio à Câmara Municipal de Ijaci de Projeto de Lei de abertura de crédito especial para o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FUMEMA à Câmara Municipal, conforme especificado abaixo:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Ijaci

Unidade: 12 – Fundo Municipal de Meio Ambiente

Função: 18 – Gestão Ambiental

Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0001 – Preservação e Conservação Ambiental

Atividade: 2265 – Manutenção, Desenvolvimento e Promoção de Gestão Ambiental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 1501000 – Outros Recursos Não Vinculados..... R\$22.279,68

Fonte 2501000 – Outros Recursos Não Vinculados..... R\$2.720,32

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1501000 – Outros Recursos Não Vinculados..... R\$50.000,00

Projeto: 1266 – Estruturação para Desenvolvimento e Promoção de Gestão Ambiental

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material de Consumo

Fonte 1501000 – Outros Recursos Não Vinculados..... R\$8.000,00

Atividade: 2267 – Manutenção das Atividades do Conselho de Meio Ambiente

3.3.90.14.00 – Diárias - Civil

Fonte 1501000 – Outros Recursos Não Vinculados..... R\$5.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 1501000 – Outros Recursos Não Vinculados..... R\$5.000,00

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte 1501000 – Outros Recursos Não Vinculados..... R\$3.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1501000 – Outros Recursos Não Vinculados..... R\$5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

Projeto: **1268** – Estruturação do Conselho de Meio Ambiente

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material de Consumo

Fonte 1501000 – Outros Recursos Não Vinculados..... R\$8.000,00

Atividade: **2269** – Manutenção do Programa de Educação Ambiental e Mobilização

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 1501000 – Outros Recursos Não Vinculados..... R\$5.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1501000 – Outros Recursos Não Vinculados..... R\$30.000,00

Projeto: **1270** – Estruturação do Programa de Educação Ambiental e Mobilização

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material de Consumo

Fonte 1501000 – Outros Recursos Não Vinculados..... R\$10.000,00

Atividade: **2271** – Manutenção, Conservação e Recuperação de Recursos Naturais

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 1501000 – Outros Recursos Não Vinculados..... R\$5.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1501000 – Outros Recursos Não Vinculados..... R\$23.000,00

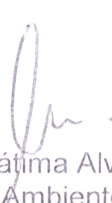
Projeto: **1272** – Estruturação para Conservação e Recuperação de Recursos Naturais

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material de Consumo

Fonte 1501000 – Outros Recursos Não Vinculados..... R\$5.000,00

Os créditos especiais mencionados serão utilizados para cobertura de despesas decorrente da Lei Municipal nº 1.448 de 19 de outubro de 2023 que reestruturou o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA e o Fundo Municipal do Meio Ambiente - FUMEMA.

Atenciosamente,


Mirian Fátima Alves
Sec. Des. Ec., Meio Ambiente e Turismo

Exmo Dr.
Jaderson Wembley de Andrade Carvalho
DD. Procurador do Município de Ijaci
Ijaci - MG